



LEI Nº 3.430 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração dos Anexos da Lei nº 3.309, de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Inhumas para o quadriênio 2022/2025, para adequação a execução orçamentária de 2024”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2022/2025 - PPA, instituído pela Lei nº 3.309, de 29 de dezembro de 2021, passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover as adequações da previsão orçamentaria para o exercício de 2024.

Art. 2º. Ficam alterados os programas e projetos/atividades constantes dos Anexos ao PPA 2022-2025, instituído pela Lei nº 3.309, de 29 de dezembro de 2021, na forma dos anexos da presente Lei.

Parágrafo Único – Ficam incorporadas ao PPA 2022/2025 as alterações promovidas pelo Poder Legislativo durante a tramitação do Projeto de Lei da LOA 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão